



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 006 de 26/04/2021, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto, que **“Dispõe sobre a obrigação de realizar a limpeza e a remoção, e de dar destino adequado às fezes geradas por animais em praças e logradouros públicos no âmbito do município de Tabapuã-SP”**, com Emenda Modificativa e Aditiva de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Maio de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Os usuários de praças e logradouros públicos que frequentarem esses locais com animais de estimação ficam obrigados a realizar a limpeza, remoção e dar destino adequado às fezes geradas por seus animais.

Art. 2º - Aqueles que não realizarem a limpeza das fezes serão advertidos da seguinte maneira:

I – verbalmente, ou notificados por escrito; e

II – nos casos de reincidência, serão autuados com multa pecuniária de R\$100,00 (cem reais), independentemente de outras sanções previstas em normas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos arrecadados com a aplicação das multas serão destinados ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos Carlos Eduardo de Abreu.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber.

L. Zce



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Executivo Municipal.

Art. 5º - Excetuam-se a presente Lei os cães-guia

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Maio de 2021.

Fabrício Montes de Mattos
Presidente

Lincoln José Franco
Vice-Presidente

Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gustavo Antoniotti
Responsável pelos Serviços de Secretaria